



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N. 10 DE 28 DE MAIO DE 1982

Reclassifica e cria, na estrutura básica das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e Conselho da Justiça Federal, encargos do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido Conselho de Administração em Sessão de 10 de maio de 1982, considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.997, de 18 de dezembro de 1973, e o que consta do Processo nº 001/81-DG,

RESOLVE:

Art. 1º - As atuais funções de Assistente de Diretor-Geral, Código TFR-DAI-112.2 (NS), do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, a que se referem o Ato nº 8, de 28 de fevereiro de 1976, e a Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 1980, são incluídas no nível 3, previsto no artigo 3º do Ato nº 7, de 26 de fevereiro de 1976, passando a integrar o Código TFR-DAI-112.3 (NS).

Parágrafo único. O Grupo de que trata este artigo fica acrescido de duas (2) funções de Assistente de Diretor-Geral, Código TFR-DAI-112.3 (NS), destinadas aos Gabinetes dos Diretores-Gerais do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a) Ministro JARBAS NOBRE
PRESIDENTE